Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

Eletrobras

PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA
PAE
UHE Furnas

Anexo 18

Responsabilidades dos Agentes Internos

Documento	Rev 0	Rev 1	Rev 2	Rev 3			
PAE	dez/2018	abr/2019	dez/2023	jan/25			
Alterações da revisão atual	Documento Novo. Revisão geral deste Anexo.						

Revisão 03 – Janeiro/2025

Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

A seguir são indicadas as RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS DOS AGENTES INTERNOS DO PAE da Barragem, segundo estabelecido pela Eletrobras, em consonância com a legislação aplicável e com a estrutura hierárquica institucional.

1 RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR:

- Prover os recursos necessários à garantia de segurança da barragem e, em caso de acidente ou desastre, à reparação dos danos à vida humana, ao meio ambiente e aos patrimônios público e privado, até a completa descaracterização da estrutura;

- Providenciar, para novos empreendimentos, a elaboração do projeto final como construído;

- Organizar e manter em bom estado de conservação as informações e a documentação referentes ao projeto, à construção, à operação, à manutenção, à segurança e, quando couber, à desativação da barragem;

- Informar ao respectivo órgão fiscalizador e, para reservatórios de aproveitamento hidrelétrico, também ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança;

- Manter serviço especializado em segurança de barragem, conforme estabelecido no Plano de Segurança da Barragem;

- Permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador, da autoridade licenciadora do Sisnama, do órgão de proteção e defesa civil e dos órgãos de segurança pública ao local da barragem e das instalações associadas e à sua documentação de segurança;

- Elaborar e atualizar o Plano de Segurança da Barragem, observadas as recomendações dos relatórios de inspeção de segurança e das revisões periódicas de segurança, e encaminhá-lo ao órgão fiscalizador;

- Providenciar a elaboração do projeto final como construído e manter disponível à ANEEL quando requerido;

- Encaminhar à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) as informações relativas às barragens, incluindo a classificação, por meio de preenchimento do Formulário de Segurança de Barragem (FSB), disponibilizado pela ANEEL, no prazo, frequência e forma divulgados pela ANEEL;

- Atualizar as informações do FSB sempre que houver alteração da categoria de risco, do dano potencial associado ou do diagnóstico do nível de segurança, além das informações sobre a ocorrência de acidentes ou incidentes na barragem, sem prejuízo do envio regular do formulário;

- Realizar as inspeções de segurança previstas no art. 9o da Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020;

- Adotar os procedimentos que julgar convenientes para a inspeção de segurança regular, observadas as particularidades, complexidade e características técnicas do empreendimento;

Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

- Caso, por meio da realização de inspeções de segurança, conclua-se que a barragem não atende aos requisitos de segurança, a estrutura deverá ser recuperada ou desativada, sendo as providências a serem adotadas comunicadas à ANEEL;

- Elaborar as revisões periódicas de segurança;

- Cumprir as recomendações e as exigências contidas na inspeção de segurança e na revisão periódica de segurança nos prazos nela indicados;

- Elaborar o PAE, quando exigido, e implementá-lo em articulação com o órgão de proteção e defesa civil;

- Manter registros dos níveis dos reservatórios, com a respectiva correspondência em volume armazenado, bem como das características químicas e físicas do fluido armazenado, conforme estabelecido pelo órgão fiscalizador;

- Manter registros dos níveis de contaminação do solo e do lençol freático na área de influência do reservatório, conforme estabelecido pelo órgão fiscalizador;

- Cadastrar e manter atualizadas as informações relativas à barragem no SNISB, conforme diretrizes da ANEEL;

- Notificar imediatamente ao respectivo órgão fiscalizador, à autoridade licenciadora do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e ao órgão de proteção e defesa civil qualquer alteração das condições de segurança da barragem que possa implicar acidente ou desastre;

- As demais autoridades estabelecidas no plano de comunicação do PAE também poderão ser comunicadas, a critério do empreendedor, conforme estabelecido no PAE;

- Executar as recomendações das inspeções regulares e especiais e das revisões periódicas de segurança;

- Manter o Plano de Segurança da Barragem atualizado e em operação até a completa descaracterização da estrutura;

- Elaborar mapa de inundação, quando exigido pelo órgão fiscalizador;

- Encaminhar o resultado do estudo de rompimento da barragem e de propagação da cheia associada para o representante do empreendedor da usina de jusante, quando a área de abrangência do estudo se estender até o reservatório de jusante;

- Informar ao empreendedor da usina de montante o resultado do impacto do eventual rompimento da usina de montante na sua usina, a ser avaliado por meio do desenvolvimento do estudo de rompimento e de propagação da cheia associada;

- Apresentar periodicamente declaração de condição de estabilidade de barragem, quando exigida pelo órgão fiscalizador;

- Armazenar os dados de instrumentação da barragem e fornecê-los ao órgão fiscalizador periodicamente e em tempo real, quando requerido;

Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

- Não apresentar ao órgão fiscalizador e às autoridades competentes informação, laudo ou relatório total ou parcialmente falsos, enganosos ou omissos;

- Cumprir as determinações do órgão fiscalizador nos prazos por ele fixados;

- Promover o desenvolvimento do PAE, a ser elaborado e assinado pelo responsável técnico, com manifestação de ciência do representante do empreendedor, ouvidos os órgãos de proteção e defesa civil e os representantes da população da área potencialmente afetada, e contemplar, minimamente, os dispositivos previstos no art. 12 da Lei nº. 12.334, de 20 de setembro de 2010;

- Implantar, operar e manter, em articulação com os órgãos locais de proteção e defesa civil, sistema sonoro ou outra solução tecnológica de maior eficácia em situação de alerta ou emergência, nos locais habitados na Zona de Autossalvamento - ZAS (avaliação quanto a essa abrangência deve ser providenciada);

- Manifestar ciência quanto à eficácia e alcance da solução alternativa ao sistema sonoro à ZAS (quando adotado), comprovada por meio de relatório técnico, elaborado por responsável técnico;

- Articular-se com os órgãos de proteção e defesa civil municipais e estaduais para promover e operacionalizar os procedimentos emergenciais constantes do PAE;

- Adotar as medidas necessárias para implantação e operacionalização do PAE, de modo que as comunidades na ZAS e nos locais habitados da ZSS tenham ciência dos procedimentos a serem adotados em caso de acidente com a barragem;

- Disponibilizar o PAE no site institucional e mantê-lo, em meio digital, no Sistema de Segurança de Barragem (SNISB) e, em meio físico, no empreendimento, nos órgãos de proteção e defesa civil dos municípios contemplados no mapa de inundação ou, na inexistência desses órgãos, na prefeitura municipal;

- Para usinas novas, o empreendedor deverá, antes do início do primeiro enchimento do reservatório da barragem, elaborar, implementar e operacionalizar o PAE e realizar reuniões com as comunidades para a apresentação do plano e a execução das medidas preventivas nele previstas, em trabalho conjunto com as prefeituras municipais e os órgãos de proteção e defesa civil;

- No caso de extinção ou revogação da outorga de geração ou cancelamento de registro de empreendimento de capacidade reduzida, a barragem e estruturas a ela associadas deverão ser descomissionadas e o leito original do rio restituído. Caso haja uso diverso para barragem que justifique sua manutenção, o empreendedor deverá promover articulação com o órgão ambiental e de recursos hídricos para a sua regularização, considerando a nova destinação da barragem.

2 GESTOR DO PAE:

- Ter pleno conhecimento de todo o conteúdo do PAE;

- Assegurar a atualização de todos os contatos contidos no PAE, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses;

- Atualizar, sempre que necessário, os agentes envolvidos e suas responsabilidades gerais no PAE;

Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

- Atualizar, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses, a listagem de recursos humanos, materiais e logísticos disponíveis para serem utilizados em situação de emergência;

- Assegurar a atualização de todo o documento do PAE, sempre que necessário, conforme estabelecido na regulamentação;

- Assegurar a entrega do PAE atualizado para todos os agentes externos envolvidos, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses, e sua disponibilização no empreendimento e no site da empresa;

- Realizar a divulgação do PAE para os agentes internos e externos envolvidos, de forma permanente;

- Realizar a divulgação do PAE para a população local, de forma permanente, criando uma cultura de prevenção e de segurança de barragem. Recomenda -se que estas atividades sejam feitas anualmente, assegurando o aculturamento da população local. As atividades de divulgação podem ser diversas, tais como, visitação na usina, palestras em colégios, ações voluntárias nos municípios, entre outras;

- Promover treinamentos e simulados internos do PAE, para os colaboradores fixos e temporários, com o devido registro das atividades, com periodicidade não superior ao prazo estabelecido na regulamentação vigente;

- Promover treinamentos e simulados externos do PAE, para os agentes externos e população, com o devido registro das atividades, com periodicidade não superior ao prazo estabelecido na regulamentação vigente;

- Promover reuniões anuais com as defesas civis municipais e estaduais da ZAS e da ZSS, mantendo-as atualizadas a respeito do conteúdo e procedimentos estabelecidos no PAE;

- Promover reuniões e treinamentos específicos para os principais agentes internos e externos do PAE, assegurando o repasse de conhecimento sobre os procedimentos atualizados do plano;

- Realizar atividades de integração PAE x PLANCON com os órgãos de proteção e defesa civil dos municípios e dos estados envolvidos em uma situação de emergência da barragem;

- Incentivar e participar de simulados externos, coordenados pelas defesas civis municipais e estaduais, contemplando as etapas do PAE e dos PLANCONs;

- Participar das ações de controle e resposta frente a uma situação de emergência, assegurando total conformidade com o PAE e os procedimentos nele estabelecidos;

- Garantir o acesso à lista de recursos disponíveis ao atendimento da situação de emergência;

- Manter o Comitê de Crise informado sobre a evolução da situação de emergência e as ações do PAE adotadas;

- Durante uma situação de emergência, consolidar as informações técnicas, com o auxílio das equipes técnicas envolvidas no PAE, a serem enviadas para a Defesa Civil, prefeituras e demais agentes externos;

Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

- Participar das reuniões de avaliação depois dos eventos de emergência e da elaboração do relatório das ações realizadas no PAE;

- Compor grupo de gestão e tratativas do PAE, a partir da condição de Alerta (Laranja) da Barragem;

- Emitir Declaração de Início e de Encerramento da Emergência, em conjunto com as equipes envolvidas na emergência;

- Participar da elaboração do Relatório de Encerramento de Emergência, em conjunto às equipes envolvidas na emergência.

3 COORDENADOR LOCAL DO PAE

- Ter pleno conhecimento do PAE, em especial as Fichas de Resposta e os Fluxogramas de Notificação;

- Avaliar, em conjunto com a Equipe de Segurança de Barragens, a gravidade da situação de emergência identificada e classificá-la quanto ao seu Nível de Segurança;

- Repassar aos operadores a definição de acionamento do sistema de comunicação e alerta em massa, quando estabelecido pelo Comitê de Crise;

- Orientar, acompanhar e dar suporte no desenvolvimento das ações de controle e resposta, frente a uma situação de emergência;

- Manter o Comitê de Crise informado sobre a evolução da situação de emergência e as ações técnicas adotadas;

- Participar da emissão da Declaração de Início e de Encerramento da Emergência, em conjunto com as equipes envolvidas na emergência;

- Participar da elaboração do Relatório de Encerramento de Emergência, em conjunto às equipes envolvidas na emergência;

- Compor grupo de gestão e tratativas do PAE, a partir da condição de Alerta (Laranja) da Barragem;

- Programar reuniões de avaliação depois dos eventos de emergência e participar da elaboração do relatório das ações realizadas no PAE;

- Ter conhecimento da lista de recursos disponíveis ao atendimento da situação de emergência;

- Incentivar e participar dos treinamentos e simulados internos e externos;

- Auxiliar nas atividades de divulgação do PAE.

4 COMITÊ DE CRISE

- Acompanhar a evolução da anomalia e participar das discussões, a partir da condição de alerta (nível 2 – laranja);

Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

- Decidir, com base nas informações passadas pelo gestor do PAE, coordenador executivo e coordenadores técnicos, o momento de declarar situação de emergência e acionar o sistema de comunicação e alerta, levando em consideração, obrigatoriamente, a ocupação da área afetada e o tempo para sua evacuação;

- Notificar e atualizar a área de comunicação da empresa, sempre que necessário;

- Disponibilizar recursos imediatos;

- Participar das discussões junto aos consultores contratados;

- Aprovar notificações e relatórios internos e externos.

5 GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM

- Elaborar e manter atualizados os procedimentos técnicos necessários para o enfrentamento de potenciais situações de emergência;

- Detectar, com o auxílio de inspeção feita pela equipe presente em campo e/ou análise da instrumentação, eventuais anomalias que possam comprometer a estrutura e reportá-la ao coordenador da equipe;

- Frente à identificação de uma anomalia não contemplada pelo Manual de Operação da estrutura, acionar o Gestor do PAE, para então seguir com sua avaliação e classificação quanto ao Nível de Resposta;

- Identificar, em conjunto com as demais Equipes Técnicas, os procedimentos aplicáveis e os recursos necessários à mitigação de eventuais anomalias. Caso necessário, complementá-los e/ou adequá-los;

- Identificar os riscos associados;

- Acionar as demais equipes que compõem a Equipe Técnica, de forma que as mesmas auxiliem no tratamento de anomalias;

- Desenvolver ações de controle necessárias à mitigação/eliminação de uma anomalia, bem como ações de resposta, em conjunto com as demais equipes e o Coordenador Local do PAE;

- Se necessária a aquisição de suprimentos que não estejam disponíveis na unidade, solicitar à equipe de Suprimentos, Apoio e Logística que sejam tomadas as providências necessárias;

- Caso necessário, e mediante autorização do Gestor do PAE, acionar colaboradores e/ou máquinas (internas ou externas) para sanar/controlar a situação;

- Manter contato com o Gestor do PAE durante a situação de emergência, repassando-lhe as informações sobre a condição de segurança da estrutura;

- Manter registro das ações de controle adotadas e acompanhar a evolução temporal da situação anômala;

Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

- Se necessário, solicitar apoio técnico de consultores e projetistas para discutir a situação de emergência e definir as ações corretivas;

- Participar da investigação e análise das causas da situação de emergência;

- Contribuir na elaboração de relatórios sobre a situação de emergência, incluindo o Relatório de Encerramento de Emergência.

6 EQUIPES TÉCNICAS

6.1 HIDROLOGIA/ HIDRÁULICA

- Dar suporte técnico para análise de ações operacionais propostas para minimizar a pressão na área da anomalia;

- Identificar os riscos associados;

- Manter contato com a Gerência de Segurança de Barragens durante a mitigação da anomalia;

- Participar da investigação e análise das causas da situação de emergência;

- Contribuir na elaboração de relatórios sobre a situação de emergência, incluindo o Relatório de Encerramento de Emergência.

6.2 EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS

- Dar suporte técnico para análise de ações operacionais propostas para minimizar a pressão na área da anomalia;

- Identificar os riscos associados;

- Manter contato com a Gerência de Segurança de Barragens durante a mitigação da anomalia;

- Participar da investigação e análise das causas da situação de emergência;

- Contribuir na elaboração de relatórios sobre a situação de emergência, incluindo o Relatório de Encerramento de Emergência.

6.3 ESTRUTURAS CIVIS

- Dar suporte técnico para análise de ações operacionais propostas para minimizar a pressão na área da anomalia;

- Identificar os riscos associados;

- Manter contato com a Gerência de Segurança de Barragens durante a mitigação da anomalia;

- Participar da investigação e análise das causas da situação de emergência;

- Contribuir na elaboração de relatórios sobre a situação de emergência, incluindo o Relatório de Encerramento de Emergência.

Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

6.4 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

- Dar suporte técnico para análise de ações operacionais propostas para minimizar a pressão na área da anomalia;

- Identificar os riscos associados;

- Manter contato com a Gerência de Segurança de Barragens durante a mitigação da anomalia;

- Participar da investigação e análise das causas da situação de emergência;

- Contribuir na elaboração de relatórios sobre a situação de emergência, incluindo o Relatório de Encerramento de Emergência.

7 EQUIPES DE APOIO

7.1 SEGURANÇA PATRIMONIAL

- Viabilizar o acesso das equipes de emergências às áreas afetadas, restringindo o ingresso de veículos e pessoas não autorizadas;

- Realizar o bloqueio das vias e controle de acesso de pessoas à usina (entrada e saída);

- Durante a situação de emergência, assegurar a integridade física e moral dos agentes internos envolvidos, bem como a proteção do patrimônio da empresa;

- Preservar a segurança dos equipamentos e materiais transportados para o atendimento à emergência, durante e após a ocorrência;

- Atuar, até a chegada dos órgãos públicos competentes, no bloqueio de vias públicas, para garantir que apenas pessoas autorizadas adentrem a Zona de Autossalvamento;

- Contribuir na elaboração do Relatório de Encerramento de Emergência.

7.2 SUPRIMENTOS, APOIO E LOGÍSTICA

- Uma vez acionada, disponibilizar recursos materiais demandados para o tratamento de anomalias eventualmente identificadas;

- Contar com procedimento interno para a aquisição de recursos não disponíveis de forma pronta, em função do caráter emergencial da ocorrência;

- Estabelecer e divulgar alertas de situação de perigo para os funcionários e terceiros contratados;

- Manter meios adequados de comunicação para avisar colaboradores de outros turnos de trabalho, inclusive aos prestadores de serviços, sobre a ocorrência de um acidente, a fim de que evitem o deslocamento à UHE;

- Garantir a logística para fornecimento de alimentação e transporte às pessoas que estiverem na UHE durante o tratamento de anomalias;

Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

- Apoiar a Defesa Civil Municipal – e demais órgãos públicos com função de Defesa Civil – na identificação de abrigos seguros para a população atingida e nas demais ações que se fizerem necessárias, se demandado;

- Contribuir na elaboração do Relatório de Encerramento de Emergência.

7.3 SAÚDE/ SEGURANÇA DO TRABALHO

- Após acionada pelo Gestor do PAE, disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados para todos os envolvidos na mitigação da anomalia;

- Dar suporte ao isolamento das áreas de risco para funcionários e terceiros;

- Monitorar a execução dos serviços, observando oportunidades de aumentar a segurança e a performance de execução;

- Analisar a necessidade de reforço na equipe, para dar suporte durante as atividades de controle/mitigação da anomalia;

- Manter contato com clínicas/hospitais locais e regionais para que esses permaneçam em regime de prontidão devido à possibilidade de receberem acidentados;

- Ter conhecimento dos equipamentos de emergência disponíveis e do local onde se encontram, a fim de que possam ser utilizados prontamente mediante necessidade;

- Dar assistência rápida e eficaz aos envolvidos na situação de emergência, enviando equipe com os recursos necessários para prestar os primeiros socorros a eventuais vítimas;

- Atuar no combate a eventuais focos de incêndio;

- Caso necessário, solicitar ambulâncias para o encaminhamento de pessoas a estabelecimentos de saúde previamente mapeados;

- Participar da investigação e análise das causas da situação de emergência;

- Contribuir na elaboração de relatórios sobre a situação de emergência, incluindo o Relatório de Encerramento de Emergência.

7.4 MEIO AMBIENTE

- Avaliar as condições ambientais do entorno em decorrência da situação de emergência, repassando as informações ao Gestor do PAE;

- Realizar o monitoramento ambiental aplicável das áreas afetadas;

- Avaliar o real impacto proveniente de uma eventual condição de ruptura, de forma a definir com maior assertividade as ações de assistência inicial a serem providenciadas aos atingidos e de restabelecimento de serviços básicos;

- Contribuir na elaboração do Relatório de Encerramento de Emergência.

Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

7.5 COMUNICAÇÃO/ RELAÇÕES PÚBLICAS

- Assegurar que haja uma pessoa com a função de porta-voz oficial da ELETROBRAS e que ela receba treinamento específico para lidar com as comunicações externas, em momentos de extrema tensão;

- Avaliar e direcionar ligações telefônicas e/ou denúncias realizadas pela comunidade para relatar situações adversas e hipóteses de ruptura da estrutura;

- Acionar empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços básicos (distribuição de água e energia, por exemplo) e empresas que possuem ativos na mancha de inundação, informando sobre a possibilidade de danos aos sistemas por eles operados, em decorrência do evento de ruptura;

- Repassar informações pertinentes à uma eventual situação de emergência às comunidades afetadas, garantindo a transparência e proximidade a estes indivíduos;

- Manter contato com a imprensa e atualizar os canais de comunicação com o público para o compartilhamento de informações importantes sobre a ocorrência;

- Atender e direcionar as demandas de comunicação externa, assessorada pelo Gestor do PAE, pela equipe de Segurança de Barragens e pela Assessoria Jurídica;

- Assessorar e orientar a empresa (em toda a sua extensão) nos aspectos de comunicação institucional;

- Na ocorrência de uma coletiva de imprensa, convidar agentes externos oportunos, organizar o espaço para sua realização e conduzir os trabalhos;

- Manter registro de todo o processo de comunicação com mídias adotado;

- Monitorar a divulgação da situação de emergência nos meios de comunicação: mídias digitais, jornais, televisão, redes sociais no âmbito nacional e internacional;

- Contribuir na elaboração do Relatório de Encerramento de Emergência.

7.6 ASSESSORIA JURÍDICA

- Diante de uma condição de alerta ou de emergência, mediante acionamento do Gestor do PAE, comunicar a ocorrência à Agência Nacional de Energia Elétrica, garantindo o repasse das informações pertinentes;

- Comunicar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) as anomalias identificadas;

- Auxiliar na oficialização da emergência no âmbito empresarial, junto aos órgãos interessados, incluindo os órgãos públicos que atuarão durante a mitigação da ocorrência e os órgãos reguladores e fiscalizadores do setor;

- Centralizar o recebimento e responder notificações externas e informes de cunho jurídico;

- Contribuir na elaboração de documentos a serem encaminhados aos órgãos reguladores e fiscalizadores do setor;

Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

- Aprovar todo e qualquer comunicado, notas de esclarecimento e outros documentos, cuja função seja informar o público interno e externo;

- Participar da investigação e análise das causas da situação de emergência;

- Contribuir na elaboração de relatórios sobre a situação de emergência, incluindo o Relatório de Encerramento de Emergência.

ASSINATURAS

LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA

SEGURANÇA DE BARRAGEM MANUTENÇÃO CIVIL GERAÇÃO SUDESTE - OOMB.F

LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA

GUSTAVO SPIEGELBERG

SEGURANÇA DE BARRAGEM MANUTENÇÃO CIVIL GERAÇÃO SUDESTE - OOMB.F

GUSTAVO SPIEGELBERG

CRISTIANO NEVES SIMÃO

SEGURANÇA DE BARRAGEM MANUTENÇÃO CIVIL GERAÇÃO SUDESTE - OOMB.F

CRISTIANO NEVES SIMÃO

Michelle Taveira Telles

SEGURANÇA DE BARRAGEM MANUTENÇÃO CIVIL GERAÇÃO SUDESTE - OOMB.F

MICHELLE TAVEIRA TELLES

Docusign Envelope ID: 3781D6B8-0CE8-41B9-9621-98A8E4D1D06E

ALLYLSON THALLES TEIXEIRA

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO FURNAS GERAÇÃO SUDESTE – OOGMF.F
ALLYLSON THALLES TEIXEIRA

ROBERTO TEIXEIRA SINISCALCHI

REGIONAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO MINAS GERAIS DA GERAÇÃO SUDESTE - OOGM.F
ROBERTO TEIXEIRA SINISCALCHI

José Henrique Vilela

PRODUÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GERAÇÃO SUDESTE - OOG.F
JOSE HENRIQUE VILELA

FRANCISCO JOSE ARTEIRO DE OLIVEIRA

DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ELETROBRAS SUDESTE - OO.F
FRANCISCO JOSE ARTEIRO DE OLIVEIRA